

MINISTÉRIO DA

Subvenção ordinária de Cr\$ 900.000,00 em 1964.

- 1) Requerimento nos seguintes têrmos:

" Exmo. Sr. Dr. Ministro da Educação e Cultura,

Clube de Cultura, em Porto Alegre, do Estado do Rio Grande do

Sul, Contemplada no Orçamento da União de 1963.

com a subvenção ordinária de Cr\$ 900.000,00, vem apresentar a V.Excia
a devida prestação de contas, a fim de que decorram os efeitos legais".

Datado e firmado pelo Presidente (Provedor ou Diretor);

2) relatório e balancete, relativos ao exercício, em que sejam consignadas também as subvenções recebidas, firmados pelo Presidente e Tesoureiro, ou se possível, por contador ou Guarda-Livros devidamente registrado

N.B. Os honorários de procurador ou despesas de tal gênero deverão ser computados como despesas extraordinárias ou gratificações.